



LEI Nº 3.143/2005

EMENTA: Altera a Lei nº 2.732/1997
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, inciso I da Lei nº 2.732/1997, de 08 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

I -

- a) – Secretário Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
- b) – um dirigente do sistema educacional do Município e seu respectivo suplente;
- c) – um professor da rede Municipal e seu respectivo suplente;
- d) – um representante da Câmara Municipal e seu respectivo suplente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Vitória de Santo Antão, em 23 de setembro de 2005.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-